





Rua Beneficênica Portuguesa, 24 - 2º andar São Paulo (SP) - Brasil | CEP 01033020

Comunicado Oficial nº 107/2024

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais legislações esportivas em vigor,

considerando que no dia 18/04/2024, em partida válida pelo Campeonato Estadual – Categoria Sub-20, entre as equipes CA TABUCA JUNIORS X AA BOTUCATUENSE, tendo como local o CIE Pietra Medeiros, a partida não foi realizada devido goteira próximo a área penal do lado direito da quadra de jogo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 11 d<mark>a Di</mark>sposições Iniciais 202<mark>4, qu</mark>e diz:

Todas as praças <mark>esportivas, incluindo</mark> as c<mark>ategori</mark>as descritas na<mark>s alí</mark>neas "a" e "b" do artigo 11º destas Disposições iniciais, deverão apresentar:

<mark>6. Cobertur<mark>a (telhado) em b</mark>oas con<mark>d</mark>içõe<mark>s e sem</mark> go<mark>tei</mark>ras.</mark>

CONSIDERANDO que, referente as linhas demarcatórias:

- 1. As zonas de substituição estavam fora do padrão (de 80cm);
- 2. A área técnica do lado direito da mesa não possui demarcação;
- 3. A demarcação de 5 metros de ambas as áreas não possui medida oficial.

CONSIDERANDO que as traves estão levemente inclinadas para trás;

CONSIDERANDO que, mesmo com a proteção, os buracos onde são encaixados os postes das redes de voleibol, continuam desnivelados;

RESOLVE, após ouvir o Diretor do Departamento Técnico:



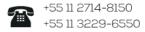
















Rua Beneficênica Portuguesa, 24 - 2º andar São Paulo (SP) - Brasil | CEP 01033020

ADVERTIR a equipe CA Tabuca Juniors, para que adote providências a fim de evitar que tal fato não volte a acontecer em jogos promovidos pela FPFS, sob pena de, na reincidência, ser aplicada perda de mando de jogo.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos, publique-se, cumpra-se e registre-se o acima exposto.











